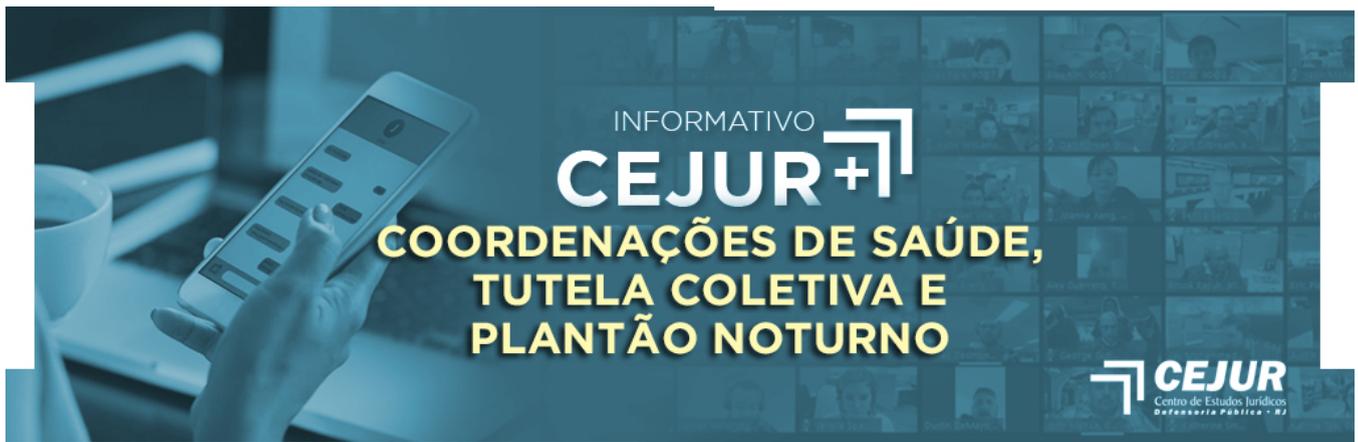


Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



Ano II | Nº. 14 | Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Olá! Este é mais um informativo da nova fase do tradicional Cejur Notícias, agora com a participação ativa das coordenações temáticas, em edições quinzenais. A vez, nesta edição, é da Coordenação de Saúde, Tutela Coletiva e Plantão Noturno (COSAU), que apresenta rico material sobre suas atividades e sobre as matérias que lhe dizem respeito. Para repercutir este informativo, haverá na próxima quarta-feira (21/9), às 10h, como tem acontecido sempre, Encontro Temático com a COSAU, transmitido pelo canal do Youtube da DPRJ. Uma boa leitura para todas e todos.

INTERNAS

COSAU, NUFUZ e NUDEDH comunicam andamento da Denúncia P-1002-18 Brasil na CIDH



Em 2018, as coordenações apresentaram Denúncia P -1002-18 Brasil (Liolita Oliveira da Silva e Outros) na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), sobre violação de Direitos Humanos decorrente da falta de acesso a leitos de UTI no SUS. Recentemente, após informações no processo dando conta do agravamento do quadro na pandemia da COVID-19, a CIDH intimou o Governo Brasileiro para se manifestar em fase necessária para a admissibilidade da denúncia. Confira [aqui](#) o Comunicado com resumo do caso.

COSAU, NUSPEN e COCUSTÓDIA visitaram a Cadeia Pública Franz de Castro em Volta Redonda



Em sua quinta visita, as três coordenações compareceram, no dia 07 de julho de 2022, na Cadeia Pública Franz de Castro, no intuito de verificar o funcionamento das equipes de atenção básica da PNAISP. A visita conjunta visava colher dados sobre os fluxos de atendimento em saúde, regulação para acesso extramuro e abastecimento de medicamentos e insumos. Embora seja uma unidade classificada como masculina, por funcionar como porta de entrada, sempre há um pequeno grupo de mulheres que permanecem por alguns dias, separadas do efetivo masculino, aguardando a transferência. Igualmente, indagou-se sobre o fluxo existente para atenção à saúde as mulheres, especialmente grávidas e puérperas.

Atuação estratégica no Tema 793

Considerando que muitos Defensores e Defensoras comunicaram sobre um aumento substancial do número de decisões extinguindo ou declinando para a Justiça Federal as demandas de medicamentos/insumos de saúde não incorporados ao SUS, as coordenadoras da COSAU e NUFUZ, em uma atuação estratégica, despacharam com os juízes das Turmas Recursais Fazendárias do TJRJ sobre a correta interpretação do Tema 793 do STF, bem como sobre a instauração do [IAC nº 14 do STJ](#). Além disso, a COSAU vem solicitando auxílio das DP's junto às Câmaras Cíveis e Turmas Recursais para despachar sobre a tutela recursal e efeito suspensivo nos agravos sobre o tema. A atuação conjunta está sendo exitosa e já foram proferidas diversas decisões favoráveis atribuindo eficácia suspensiva aos recursos. Pede-se a todos e todas para que continuem comunicando sobre a interposição dos recursos sobre o tema, para que a COSAU possa continuar a atuação estratégica. Confira [aqui](#) modelo de AI. Confira [aqui](#) as decisões do TJRJ.



COSAU monitora processos já declinados para a Justiça Federal em razão da interpretação equivocada do Tema 793



A COSAU vem acompanhando cerca de 30 demandas sobre medicamentos/insumos de saúde não incorporados ao SUS que foram efetivamente declinados, entre maio e junho/2022, pelos juizados especiais fazendários do TJRJ para a Justiça Federal (JF) em razão do Tema 793. Verificou-se que em 6 processos já há decisão da JF declarando sua incompetência absoluta para o processamento e julgamento do feito, com a consequente devolução dos autos ao Juízo Estadual (Confira [aqui](#) as decisões). Além disso, constatou-se que 12 processos permanecem, sem a devida autuação na JF, mas também não estão mais disponíveis na JE, impedindo qualquer requerimento a favor do demandante, embora a demanda seja emergencial. Por isso, a COSAU acompanha e cobra a autuação. Os dados comprovam a tese já defendida pela COSAU e CONDEGE no sentido de que a inclusão da União no polo passivo dessas demandas gera uma verdadeira barreira jurídica de acesso à saúde. Confira [aqui](#) o comunicado sobre o tema.

defendida pela COSAU e CONDEGE no sentido de que a inclusão da União no polo passivo dessas demandas gera uma verdadeira barreira jurídica de acesso à saúde. Confira [aqui](#) o comunicado sobre o tema.

Recomendação conjunta DPE/DPU n° 03/2022

O Documento enviado pela COSAU, COMULHER e DPU recomenda ao Ministério da Saúde (MS) a revisão da Portaria nº 715/2022, que instituiu a Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI), em substituição à Rede Cegonha (Confira [aqui](#)). A portaria em comento modificou, de forma contraditória e sem prévia pactuação em esfera tripartite e prévia deliberação tripartite e aprovação do Conselho Nacional de Saúde (CNS), diversos preceitos, a exemplo da exclusão da previsão de assistência às crianças e da proibição de novas habilitações das casas de partos cuja expansão é prevista pela Organização Mundial de Saúde e pelo Sistema Internacional de Proteção de Direitos Humanos como uma estratégia fundamental para a redução das elevadíssimas taxas de cesárea e da violência obstétrica a ela associada. Destaca-se que, recentemente, o MS prestou esclarecimentos (confira [aqui](#)) no sentido de que retomou as tratativas com o CONASS e CONASEMS e que nova portaria será em breve publicada, o que está sendo monitorado.



COSAU, COINFÂNCIA e COMULHER enviaram ofício conjunto sobre entrega voluntária de bebês à adoção



Considerando a Lei RJ 8.594, que institui o programa de orientação à entrega voluntária de bebês à adoção e dá outras providências, as coordenações enviaram, com auxílio dos Núcleos Regionais de Tutela Coletiva, ofício (Confira [aqui](#)) à Secretaria Estadual de Saúde e às Secretarias Municipais de Saúde, indagando sobre os procedimentos adotados pelas maternidades e demais unidades de saúde ao se depararem com casos de entrega voluntárias. Questiona-se por meio do ofício se estão ofertando acompanhamento psicológico e multidisciplinar à gestante que previamente opta pela entrega voluntária; sobre a fixação de informações sobre o procedimento para a entrega voluntária nas unidades de saúde, além do estabelecimento de fluxo para garantir o anonimato e humanização ao longo de todo o processo.

Atuação conjunta para evitar novas práticas de violência obstétrica no Hospital da Mulher

Em julho/2022, a COSAU, COMULHER e 4ºNRTC realizaram vistoria no Hospital da Mulher Heloneida Studart, em São João de Meriti, a fim de verificar as atuais condições de funcionamento da maternidade, tendo as graves denúncias sobre o estupro de vulnerável ocorrido em suas dependências físicas no dia 10/07/2022, conforme amplamente noticiado na mídia. A vistoria constatou diversas irregularidades, como irrazoável atraso no preenchimento do livro de registro de partos, descumprimento dos requisitos mínimos do modelo de atendimento humanizado, além na falha de preenchimento de documentos indispensáveis para controle e segurança do paciente (confira [aqui](#)). Além disso, em setembro, a COSAU realizou reunião com a SES, para tratar sobre os erros identificados nos processos de trabalho, fluxos e protocolos da unidade, apontando ainda a inobservância integral ao direito a acompanhante na sala de parto. A SES se comprometeu a acolher e encampar as recomendações em todas as maternidades estaduais, a fim de evitar a repetição de condutas lesivas.



COSAU realiza reuniões sobre Medicamentos Oncológicos no SUS

Considerando o aumento da procura pela Câmara de Resolução de Litígios em Saúde (CRLS) e, conseqüentemente, o aumento de demandas judiciais sobre medicamentos oncológicos no Estado, a COSAU realizou, em abril/2022, reunião com a SES RJ e HUPE sobre o tema. Além disso, em junho/2022, realizou-se nova reunião com participação da HUPE, INCA e representante da SES Goiás, a fim de possibilitar a troca de experiências acerca da distribuição e otimização de recursos para aquisição dessas medicações, muitas vezes de alto custo. A atuação extrajudicial e interinstitucional tem como objetivo reduzir a judicialização em massa de medicamentos oncológicos mediante a implantação de



um programa estadual e garantir o acesso digno ao SUS de todos os pacientes oncológicos.

COSAU e o 4º NRTC realizam vistorias nas unidades de saúde de Duque de Caxias

Em 2017, a DPERJ propôs as ACPs n.ºs 0050035-03.2017.8.19.0021, 0050017-79.2017.8.19.0021 e 0049997-88.2017.8.19.0021, em face do Município de Duque de Caxias em razão de diversas falhas e irregularidades na prestação de serviços essenciais nos postos médicos sanitários; Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo e UPA Parque Beira Mar; e Hospital Infantil Ismélia Silveira e UPA Infantil Walter Garcianas. As referidas ACPs estão na fase probatória, motivo pelo qual, em maio de 2022, a COSAU e o 4º NRTC fizeram novas vistorias nas unidades, a fim de reavaliar as condições de funcionamento, a qualidade da assistência prestada pelas unidades, bem como subsidiar as perguntas a serem formuladas na audiência de AIJ. Confira [aqui](#), [aqui](#) e [aqui](#) os relatórios. Confira [aqui](#) a ata da audiência de instrução.



Novos modelos de Inicial de medicamentos/insumos e produtos de saúde



A COSAU e o NUFUZ atualizaram os modelos de Inicial de ação de obrigação de fazer para fornecimento de medicamentos/insumos e produtos de saúde, incluindo a nova jurisprudência dos Tribunais Superiores. Criou-se modelo específico para (i) medicamentos oncológicos; (ii) medicamentos registrados na ANVISA, mas não incorporados e sem alternativa terapêutica eficaz no SUS; e (iii) medicamentos registrados na ANVISA, mas de uso *off label*. As coordenações informam que esses e outros modelos podem ser acessados no [Site da DPERJ](#) > [acesso restrito](#) > [Coordenadorias](#) > [Saúde](#) > [Modelos de Peças](#). Confira [aqui](#) os modelos.

COSAU e NUDVERDIS atuam para garantir o Processo Transexualizador no SUS

A coordenação de saúde e o NUDVERDIS vêm realizando uma série de reuniões com a SES e prestadores no sentido de trazer transparência e acesso aos serviços públicos de saúde. Considerando o aumento exponencial do número de demandas judiciais para acesso a cirurgias no âmbito do processo transexualizador, precisamente pela falta de prestadores no Estado, assim como a falta de transparência na regulação desse acesso, a atuação estratégica busca a absorção emergencial da demanda reprimida, a publicidade da fila interna dos atuais prestadores, além da expansão da cobertura do serviço no Estado. Confira [aqui](#) modelos de inicial e Agravo de Instrumento sobre o tema



Participe do 1º Censo Defensoria + Inclusiva, promovido pelo GT de Ações Afirmativas



A Defensoria Pública é a casa da cidadania. Por isso, a inclusão é um dos valores centrais que deve estar sempre presente. O 1º Censo Defensoria + Inclusiva tem como finalidade provocar a conscientização e reflexão sobre a questão da deficiência, a fim de envolver todas as pessoas ativamente no processo coletivo de transformação, promovendo reflexão e engajamento para adoção de novas normas, práticas e linguagens, mecanismos e infraestrutura adequada para o combate às desigualdades e a promoção da pluralidade com respeito às diferenças, resultando em maiores oportunidades a quem atua na instituição. Responda a pesquisa: [aqui](#). Juntamente com o censo, está sendo feita a atualização cadastral, voltada às pessoas com deficiência, acesse [aqui](#). Saiba mais sobre o censo [aqui](#).



DPRJ renovou convênio com os Municípios de Vassouras e Nova Friburgo

Em julho e agosto de 2022, a DPE/RJ renovou os acordos de cooperação técnica em saúde com os Municípios de Vassouras e Nova Friburgo. Os convênios objetivam qualificar e melhorar o atendimento daqueles que procuram a Defensoria em busca de serviços de saúde, como medicamentos, exames, consultas, internações, procedimentos e serviços, bem como promover uma solução administrativa de conflitos. Os



referidos Municípios assinaram o primeiro convênio dessa natureza em 2016 e, agora, renovou-se a parceria pelos próximos 60 meses. Destaque-se que, no 1º quadrimestre de 2022, ambos atingiram uma média de resolução administrativa de 67% e 61%, respectivamente, o que demonstra o êxito dos trabalhos desenvolvidos na promoção da resolução administrativa e célere dos conflitos em saúde.

Ampliação das equipes PNAIP

A Política de Atenção Integral à Saúde Prisional (PNAISP) foi instituída pela Portaria Interministerial nº 1/2014. Recentemente, a Comissão Intergestores Bipartite, por meio da [Deliberação CIB-RJ nº 6.920](#), de 11 de agosto de 2022, pactuou a definição de critérios e valores para a execução das ações de expansão das equipes de atenção primária prisional pela SMS do RJ. Conforme art. 1º, §1º, caberá a SMS a operacionalização das ações da atenção primária prisional no Município do RJ. Além disso, caberá a SES a manutenção do programa, através da transferência fundo a fundo, com periodicidade quadrimestral. Cumpre destacar que a efetivação e ampliação das equipes PNAISP é consequência da sentença proferida nos autos da ACP nº 0174063-69.2018.8.19.0001, proposta pela DPERJ em face do ERJ e MRJ, denunciando importante déficit de recursos humanos e, conseqüentemente, de serviços essenciais de saúde no sistema prisional (Confira [aqui](#) o resumo da ACP)



JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE

Incidente de Assunção de Competência (IAC) nº 14 do STJ - competência para julgamento das ações sobre medicamentos não incorporados ao SUS



A Primeira Seção do STJ, por unanimidade, instaurou o IAC nº 14, a fim de definir a competência para julgamento das ações sobre medicamentos não incorporados ao SUS, estabelecendo a seguinte questão de direito controvertida: *“Tratando-se de medicamento não incluído nas políticas públicas, mas devidamente registrado na ANVISA, analisar se compete ao autor a faculdade de eleger contra quem pretende demandar, em face da responsabilidade solidária dos entes federados na prestação de saúde, e, em consequência, examinar se é indevida a inclusão da União no polo passivo da demanda, seja por ato de ofício, seja por intimação da parte para emendar a inicial, sem prévia consulta à Justiça Federal”*.

Deliberou-se, ainda, que, até o julgamento definitivo do IAC, o Juiz estadual deverá abster-se de praticar qualquer ato judicial de declinação de competência nas ações que versem sobre tema idêntico. Em atuação estratégica, a COSAU integra a Comissão Especial criada no CONDEGE para enfrentamento do tema 793 em âmbito nacional assim como as manifestações do GAETS no referido incidente e demais processos em curso nos Tribunais Superiores. Confira [aqui](#) sobre o Tema/IAC nº 14. Confira [aqui](#) a decisão no IAC no CC nº 187.276 – RS.



ESPAÇO CULTURAL

Exposição Amazônia



A mostra *Amazônia*, de Sebastião Salgado, chega ao Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá - Centro/RJ, para uma temporada de seis meses. A exposição é composta por quase 200 painéis fotográficos do artista e revelam a floresta, rios e montanhas, assim como a vida em várias comunidades indígenas, ajudando a refletir sobre a urgente necessidade de proteger os povos tradicionais, o meio ambiente harmônico e equilibrado, em observância da ética do valor biocêntrico. O Museu funciona de terça a domingo, das 10h às 18h. Além disso, cumpre destacar que os moradores ou naturais do município do Rio de Janeiro pagam meia-entrada no ingresso. Confira mais informações [aqui](#).

Colabore com o “CEJUR + COORDENAÇÕES TEMÁTICAS”

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para secjur@defensoria.rj.def.br

Muito importante sua participação!

